



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

MEMO. COOPLAN/CCP Nº 174/2020

Itaituba, PA, 16 de julho de 2020.

Da: Coordenadoria Municipal de Planejamento

Para: **Sr. Joelson Aguiar**

Diretoria de Compras - DICOM

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o, servimo-nos do presente para encaminhar os documentos relacionados abaixo, para que seja providenciado **Termo Aditivo de Prazo de Execução ao Contrato Nº 20180286 - CONCORRÊNCIA nº 004/2018-CP**, que tem como Objeto a **Contratação de Serviços Especializados em Engenharia Civil para Pavimentação de Vias Urbanas no Município de Itaituba-PA.**

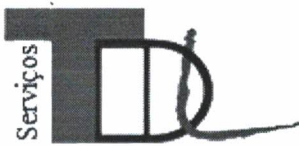
Seguem em anexo:

- Ofício de Solicitação da Empresa;
- Cronograma Físico-financeiro;
- Termo de Aceite da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- Justificativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- Justificativa Técnica de Engenharia

Atenciosamente,



Raimundo Idmilson Goes
Coordenador Municipal de Planejamento
Decreto Mun. 061/2017



Serviços
& Construções Ltda

CNPJ. TDL – 08.489.964/0001-57

CARTA 014/2020

Belém – Pará, 15 Julho de 2020

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
A/C Secretaria Municipal de Planejamento
C/C Secretaria Municipal de Obras

Referência: Processo licitatório nº 004/2018-CP
Concorrência nº 004/2018-CP – Contrato nº 20180286

TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, empresa de prestação de serviços na área de engenharia civil, construções, arquitetura e Pavimentação Asfáltica, inscrita no CNPJ nº 08.489.964/0001-57, sediada a ESTRADA SANTANA DO AURÁ, 6ª travessa nº 15 - ÁGUAS LINDAS CEP: 67.020-590 - Ananindeua – PA, contratada para execução dos serviços de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, objeto do Processo licitatório Concorrência nº 004/2018-CP – Contrato nº 20180286, com observância ao disposto na Lei nº 8666/93 e nas demais normas legais e regulamentares, vem através desta solicitar prorrogação do prazo de execução da obra por mais 90 (noventa) dias a contar do término do prazo anterior, conforme cronograma anexo a este expediente.

Para o aditivo desejado a permissão legal está prevista no art. 57, § 1º, incisos II, V e VI; art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8666/93, que se transcreve abaixo:

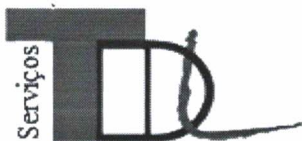
art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

(...)

II – Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho á vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;



& Construções Ltda

CNPJ. TDL – 08.489.964/0001-57

(...)

V – Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela administração em documento contemporâneo á sua ocorrência;

VI – omissão ou atraso de providências a cargo da administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o período em que se encontramos, coincidindo com uma epidemia (COVID-19) mundial, seguindo orientações do Ministério da Saúde do Brasil e a OMS (Organização Mundial de Saúde) e presando pela integridade e bem estar de nossos colabores, fornecedores e parceiros; bem como pela intensidade pluviométrica ocasionada pelas chuvas do período atual, dificultando nossas operações técnico/operacional/financeira de nossas frentes de serviço "Execução e compactação de base e ou sub base com solo estabilizado granulometricamente - Exclusive escavação, carga e transporte e solo assim como execução de meio fio/sarjetas de concreto". Além de insumos (CAP 50/70, RR e CM) fora de nossa região; fatores esses somados que acabaram comprometendo o deslocamento de nossos colaboradores, que se encontram em outras cidades e regiões.

Desde modo, solicitamos adequação no contrato, conforme o cronograma anexo, para prorrogação dos prazos de execução do contrato.

E é na certeza de poder confiar na sensatez dessa administração, assim como, no bom senso da autoridade, evitando assim, maiores transtornos.

Nestes termos, Pedimos Bom Senso e Deferimento.

Limitados ao exposto acima, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Naor Guimarães Falcão Neto

CPF/MF 607.764.712-87



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura de Itaituba, considerando a necessidade de atender à solicitação feita pela Contratada acerca da prorrogação do prazo de execução da Obra referente ao **Contrato N° 20180286 - Concorrência nº 004/2018-CP**, cujo Objeto é a **Contratação de Serviços Especializados em Engenharia Civil para Pavimentação de Vias Urbanas no Município de Itaituba-PA**.

Conforme justificativa da Empresa a situação de emergência decretada pelos governantes em razão da pandemia de COVID-19 interferiu na logística de transporte de materiais e insumos (CAP 50/70, RR e CM), bem como nos deslocamentos dos funcionários, dificultando as operações técnico/operacional/financeira das frentes de serviço para execução e compactação de base e ou sub base com solo estabilizado granulometricamente, escavação, carga e transporte e solo assim como execução de meio fio/sarjetas de concreto.

Em virtude do exposto e considerando que esses fatores têm interferido diretamente no andamento da execução da Obra que se encontra com percentual físico executado de 51,52%, conforme 6º Boletim de Medição, servimo-nos do presente para justificar a **prorrogação do prazo de execução da Obra por mais 90 (noventa) dias a contar do término do prazo anterior**, conforme Solicitação da Empresa e Cronograma Físico-Financeiro em anexo, com a finalidade de viabilizar sua conclusão.


ANA CLEIDE CASTRO FEITOSA GOMES
Secretária Municipal de Infraestrutura
Dec. Municipal N° 0045/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

TERMO DE ACEITE DE ADITIVO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura de Itaituba, vem por meio deste instrumento manifestar a sua concordância com a requerente Empresa TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, mediante CARTA 014/2020, que solicita **Termo Aditivo de Prazo de Execução da Obra de Pavimentação de Vias**, objeto do **Contrato N° 20180286 - Concorrência n° 004/2018-CP**, por **mais 90 (noventa) dias a contar do término do prazo anterior** para possibilitar a conclusão da Obra conforme novo Cronograma apresentado pela Contratada, considerando os problemas na logística de transporte de insumos, que tem interferido no andamento da execução da Obra.


ANA CLEIDE CASTRO FEITOSA GOMES
Secretária Municipal de Infraestrutura
Dec. Municipal N° 0045/2020